Limine

COINVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ nº 39.851.520/0001-43

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023

01. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 13 de dezembro de 2023, às 13:00 horas, na sede social da **LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**., inscrita CNPJ nº 24.361.690/0001-72, com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1184, 9º andar, instituição administradora do **COINVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS,** inscrito no CNPJ sob o nº 39.851.520/0001-43 ("Administradora" e "Fundo").

02. MESA: Presidente: Sra. Nívea Mary Yoshida; Secretário: Sra. Víviam Lima.

03. CONVOCAÇÃO: Dispensada nos termos do artigo 28, §5º, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 356, de 17 de dezembro de 2001 ("Instrução CVM nº 356/01").

04. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a aprovação da 2ª (segunda) Emissão de Cotas do Fundo, que serão objeto de oferta subsequente, destinada exclusivamente a Cotistas do próprio Fundo, nos termos do inciso II, do Artigo 8º, da Resolução CVM nº 160.

05. DELIBERAÇÕES: Os Cotistas, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, aprovaram:

(a) A 2ª (segunda) Emissão de Cotas, pelo Fundo, no montante de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), que serão objeto de oferta subsequente, destinada exclusivamente a Cotistas do próprio Fundo, nos termos do inciso II, do Artigo 8º, da Resolução CVM nº 160, cujas características encontram-se definidas no Suplemento constante no Anexo I à presente Ata.

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes da deliberação acima aprovada e não possuem quaisquer dúvidas sobre tal deliberação; (ii) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente Ata, nos termos do Art. 30 da Instrução CVM nº 356/01; e (iii) aprovam o Suplemento consolidado na forma do Anexo I da presente Ata.

Oferecida a palavra aos Cotistas, não houve manifestação.

06. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a se tratar, foi esta Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas encerrada com a lavratura da presente ata.

Os signatários conferem expressa anuência para que esta ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os signatários declaram a integridade, autenticidade e regularidade da deliberação acima aprovada.

(*Página de assinaturas da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Coinvest Fundo De Investimento Em Cotas De Fundos De Investimento Em Direitos Creditórios realizada em 13 dezembro de 2023*)

São Paulo, 13 de dezembro de 2023.

Nivea Mary Yoshida	**Víviam Lima**
Presidente	Secretária

LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora

TERCON INVESTIMENTOS LTDA.
Gestora

Limine

ANEXO I

SUPLEMENTO DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE COTAS DO COINVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Nº 39.851.520/0001-43 ("FUNDO")

O presente documento constitui o suplemento ("Suplemento") referente à 2ª (segunda) Emissão de Cotas ("Cotas da 2ª Emissão"), emitidas nos termos do Regulamento do **COINVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, constituído nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 2.907, de 29 de novembro de 2001, conforme alterada, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 356, de 17 de dezembro de 2001 ("Instrução CVM 356"), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 39.851.520/0001-43 ("Fundo") e administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1184, conjunto 91, 9º andar, Vila Olímpia, CEP 04548-004, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.361.690/0001-72, emitida nos termos do regulamento do Fundo, ("Regulamento"), terá as seguintes características:

1. **Prazo:** 180 (cento e oitenta) dias.
2. **Forma de colocação**: oferta subsequente destinada exclusivamente a Cotistas do próprio Fundo, nos termos do inciso II, do Artigo 8º, da Resolução CVM nº 160.
3. **Público-alvo**: Oferta destinada exclusivamente a Investidores Qualificados.
4. **Valor Total da Série:** R$500.000,00 (quinhentos mil reais).
5. **Quantidade De Cotas**: Até 500 (quinhentas) Cotas.
6. **Valor de Unitário de Subscrição**: será conforme o valor da Cota no dia da efetiva integralização.
7. **Distribuição**: será a Administradora do Fundo, que poderá contratar outros distribuidores para auxiliar na distribuição.
8. **Amortização**: As Cotas da 2ª Emissão de Cotas poderão ser amortizadas conforme definido no Regulamento.

O presente Suplemento, uma vez assinado pela Administradora, constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento. As Cotas da 2ª Emissão terão as mesmas características, poderes, direitos, prerrogativas, privilégios, deveres e obrigações atribuídas às demais emissões.

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento.

São Paulo, 13 de dezembro de 2023

_____

COINVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, representado pela administradora Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.